



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.500,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 947/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.002 – Estruturação Rede de Serviços SUAS – Investimento Automóvel

603 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.500,00

604 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação e parte por superávit financeiro.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 23 de fevereiro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2264 em 23/02/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.